



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 102/19, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de
19/06/1991, e em consonância com o Processo Administrativo nº. 1357/19, de 28/02/2019,

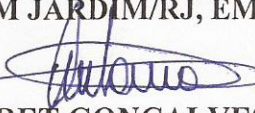
RESOLVE:

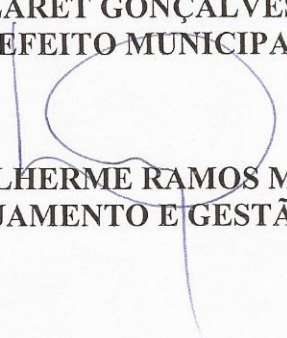
CONCEDER, aos servidores do Quadro Permanente
Estatutário, abaixo relacionados, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos nos
períodos que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
Marisa Maia de Mello	Professor de 1ª a 4ª série	10/0705-SME	01/04/19 a 01/01/20 (nove meses) 4º, 5º e 6º Quinquênios
Marcos Benjamin Moraes Pinto Santos	Odontólogo	10/1834 - SMS	05/04/2019 a 05/10/2019 (seis meses) 4º e 5º Quinquênios
Renata da Rosa Mello de Jesus	Professor de Educação Infantil - Creche	10/3801 - SME	08/04/2019 a 08/07/2019 (três meses) 1º Quinquênio

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE MARÇO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

